

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA MULHERES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 9.373, de 15 de janeiro de 2024, e considerando a necessidade da promoção da autonomia econômica e do fortalecimento do empreendedorismo feminino, **TORNA PÚBLICA** a abertura de procedimento de seleção de mulheres do estado de Sergipe que já tenham participado de programas realizados pela DIPAE(SPM) para exporem na Loja Colaborativa Mulher Empreendedora, fruto do Termo de Cooperação nº 04/2025 entre a SPM e o Shopping Jardins.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

- 1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de 40 mulheres que já tenham participado de programas realizados pela DIPAE (SPM), maiores de 18 (dezoito) anos, residentes no Estado de Sergipe, para a exposição e comercialização de produtos e serviços em loja colaborativa a ser disponibilizada pelo Shopping Jardins, com o propósito de fomentar o empreendedorismo feminino, promover a geração de vendas e ampliar a visibilidade de mulheres empreendedoras, incentivar a diversidade e a inovação nos negócios locais, bem como apoiar mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- 1.2 A Loja Colaborativa “Mulher Empreendedora” será disponibilizada pelo Shopping Jardins, pelo prazo de 1 (um) mês, ofertando 10 (dez) vagas semanais, em sistema de rodízio, durante todo o período de vigência.

CLAUSULA II – DA INSCRIÇÃO

- 2.1. As interessadas em expor e comercializar seus produtos ou serviços deverão encaminhar o Formulário de Inscrição, devidamente preenchido.
- 2.2. O envio do Formulário deverá ser feito para o endereço eletrônico: dipae@spm.se.gov.br.
- 2.3. Além do Formulário de Inscrição, as interessadas deverão encaminhar os documentos exigidos no item **5.1** deste Edital.

CLÁUSULA III – DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

3.1. O prazo para inscrição das interessadas, mediante envio de Formulário de e documentos exigidos, será de 4 (Quatro) dias corridos, contados do dia seguinte à publicação deste Edital e conforme cronograma no **Anexo II**.

CLÁUSULA IV – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada pela Comissão Avaliadora, formada pela Diretoria de Inclusão Produtiva e Autonomia Econômica – DIPAE e adotará os seguintes critérios de classificação com pontuação de 1 a 5:

- a) Qualidade, originalidade e viabilidade comercial dos produtos/serviços;
- b) Relevância Social do empreendimento;
- c) Participação em projetos sociais;
- d) Histórico de atuação empreendedora.

4.2. Caso ocorra empate, serão avaliados os seguintes critérios:

- a) Mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- b) Mulheres chefe de família monoparental;
- c) Empreendimentos com maior participação de mulheres na produção;
- d) Maior diversidade de segmentos ainda não contemplados na loja.

CLÁUSULA V – DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A documentação exigida será composta por:

5.1.1. Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado pela mulher;

5.1.2. Cópias da Carteira de Identidade e do CPF;

5.1.3. Comprovante de residência;

5.1.4. Portfólio ou fotos dos produtos/serviços;

5.1.5. Declaração de participação em programa que tenha a gerência da DIPAE (SPM);

5.1.6 Declaração de participação em programas sociais, se houver

5.2. A não apresentação da documentação no prazo estabelecido no Edital implicará eliminação da entidade ou instituição do procedimento de seleção, seguindo-se à convocação da próxima interessada.

CLÁUSULA VI – DA FINALIDADE

O presente instrumento tem como finalidade a exposição e comercialização de produtos desenvolvidos por mulheres empreendedoras, buscando a promoção de visibilidade, geração de renda e fortalecimento do protagonismo feminino.

CLAÚSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os prazos previstos neste Edital poderão ser prorrogados a critério da Comissão de Avaliação e Seleção da SPM, mediante pedido fundamentado do interessado classificado.

8.2 As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Comissão de Avaliação e Seleção por meio do e-mail: dipae@spm.se.gov.br

8.3 Os casos omissos serão examinados pela Comissão de Seleção e Avaliação e submetidos à Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres, para conhecimento e deliberação.

GEORLIZE OLIVEIRA TELES

Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados do(a) Interessado(a)

Nome completo:

CPF:

RG e órgão emissor:

Data de nascimento:

Nacionalidade:

Estado/Cidade de residência:

Endereço completo:

Telefone para contato:

E-mail:

Representante legal:

Cargo do representante legal:

Telefone/e-mail para contato institucional:

Declarações da Inscrita

Declaro estar ciente das condições do chamamento público, assumindo plenas responsabilidades legais pela veracidade das informações prestadas.

Declaro que não possuo impedimentos legais para participação.

Declaro ciência de que a inveracidade ou omissão de informações pode ensejar desclassificação ou rejeição da inscrição.

Autorizo a verificação de informações junto aos órgãos competentes, quando necessário.

Data:

Assinatura do(a) Inscrito(a)

ANEXO II

CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
01	Inscrições	19 a 22 de Fevereiro 2026
02	Avaliação das inscrições pela Comissão de Seleção	23 de fevereiro 2026
03	Divulgação do resultado preliminar	24 de fevereiro 2026
04	Interposição de Recursos	25 de fevereiro 2026

		resultado preliminar
05	Análise dos Recursos pela Comissão de Seleção	26 de fevereiro 2026
06	Divulgação dos resultados depois da análise dos recursos	27 de fevereiro 2026
07	Publicação do resultado definitivo e homologação da publicação	28 de fevereiro 2026

Aracaju, 19 de Fevereiro de 2026